



Proposta de Lei 40/X

Orçamento de Estado para 2006

Proposta de Aditamento do Artigo Novo 20º-A

Propõe-se o aditamento de um novo Artigo 20º-A nos seguintes termos:

Artigo 20º-A

Caixa Geral de Aposentações

- 1- Fica o Governo autorizado a alterar os Mapas do Orçamento de Estado, no sentido de actualizar as pensões dos aposentados da Função Pública, segundo o princípio da igualdade consagrado na Constituição da República.
- 2- É alterado o Artigo 59º do Decreto-lei 498/72, de 9 de Dezembro, que passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 59º

Actualização das Pensões

A actualização das pensões será automática e simultaneamente efectuada em consequência da elevação geral dos vencimentos, por indexação à remuneração global das correspondentes categorias da Função Pública, líquida dos descontos para a CGA, ADSE e Montepio dos Servidores do Estado.”

Os Deputados,

[Handwritten signature]
F. R.